



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 277/2023
PROJETO DE LEI Nº 674/2023
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada municipal de Salgadinho- PB, que inicia na rodovia estadual PB-228, passa pelos Sítios Olho d'Água e Bonfim e termina no Distrito de São José da Batalha, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizada, em toda a sua extensão, o trecho da estrada municipal localizada no Município de Salgadinho, que inicia na Rodovia Estadual PB-228, passa pelos Sítios Olho d'Água e Bonfim e termina no Distrito de São José da Batalha, todos no Município de Salgadinho.

Parágrafo único. A responsabilidade pela manutenção da estrada de que trata o *caput* deste artigo somente será transferida para o Estado da Paraíba após a conclusão da pavimentação asfáltica por parte deste, cabendo ao município interessado o dever de conservação enquanto esta não houver sido concluída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

